

Lei nº 2342, de 17 de julho de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2020 – Execuções das Ações de Atenção Primária em Saúde

3.3.93.34.00.000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 140.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima serão utilizados o superavit financeiro da FR 600 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de julho de 2026.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças